



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 451**, de 21 de junho de 1996.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS EM POÇO DAS ANTAS.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento de professores ou aquisição de material esportivo.

**Art. 2º** - O CPM deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 30 de novembro de 1996.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA

Atividade 2009.

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de junho de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL